

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1703 de 28/12/05

DECRETO Nº 11.966/05  
de 09 de dezembro 2005

Declara hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Desembargador Doutor Luiz Elias Tambara.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. É considerado hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Desembargador Doutor Luiz Elias Tambara, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que honra a cidade com sua ilustre visita.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

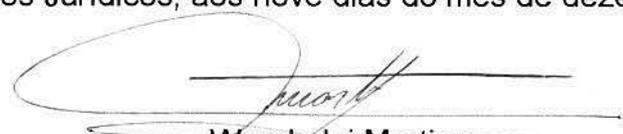
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de dezembro de 2005.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Antonia Alvarez Perez  
Assessora de Eventos Oficiais

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

  
Wanderlei Martins  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1201 de 09/12/05

DECRETO Nº 11.965/05  
de 08 de dezembro de 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
no valor de R\$ 64.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA			
SECRETARIA GERAL			
25.10		Manutenção dos Serviços	
25.10-0412205.2004			
25.10-339036		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.500,00
25.10-339039		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA			
SECRETARIA GERAL			
25.10		Manutenção dos Serviços	
25.10-0412205.2004			
25.10-339030		Material de Consumo	4.000,00
25.10-339033		Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
25.10-339092		Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
25.10-449052		Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
25.10-0412205.2009		Serviços Contratados	
25.10-339039		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
25.10-0412205.2050		Locação de Imóveis	
25.10-339039		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

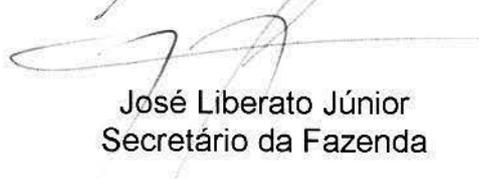
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de dezembro de 2005.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos